ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.557, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R$ 6.000,00 – (seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 – (seis mil reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **da Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.557, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.04.1220003.2.010	0022	3390.30.00	150000	2.650,00	
02.130.04.1210087.2.114	0075	3390.30.00	150000	1.900,00	
02.201.13.3920060.2.212	0165	339039.00	150000	950,00	
02.202.27.8120075.2.161	0187	3350.53.00	150000	450,00	
02.220.04.1220112.1.085	0203	4490.52.00	150000	50,00	
02.400.09.2720017.2.147	0323	3190.96.00	150000		6.000,00
TOTAIS				**6.000,00**	**6.000,00**

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Diario Oficial
PUBLICADO
Ed. 076
EM 9/8/23
Servidor

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Técnico Contábil
Diretor de Contabilidade
Matrícula 41/6025